**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

**Referência:** Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Crea-RS nº 01/2025 do Crea-RS

Em observação ao inciso IV, do item 9.1. do Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Crea-RS nº 01/2025, na qualidade de Representante Legal da instituição proponente do projeto para obtenção de patrocínio, DECLARO, para ﬁns de prova junto ao Crea-RS, para os efeitos e sob as penas da lei, nos termos do edital de seleção pública aqui descrito, que a/o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. está regularmente constituída(o);
2. está adimplente com as exigências contratuais de eventual chamamento público e/ou patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Regional;
3. não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública;
4. não é contribuinte do Estado ou do Município;
5. que seu(s) representante(s) legal(ais) não possui(em), em sua Diretoria ou quadro societário, empregados do Crea-RS ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de conﬁança que atuem na área responsável pela demanda ou pela contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior;
6. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
7. de que não possui em sua diretoria, conselheiro regional ou presidente do Crea-RS, estendendo-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como os parentes em linha reta, colateral ou por aﬁnidade, até o segundo grau, no âmbito das parcerias a serem ﬁrmadas pelo Crea-RS;
8. não está omissa(o) no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
9. não previu na proposta o pagamento, a qualquer titulo, para servidor, empregado público e diretoria ou ainda para pessoas ffsicas que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por aﬁnidade até o terceiro grau de algum dos dirigentes da Pessoa Jurídica ou Entidade de Classe , com recursos vinculados a parceria, salvo os casos permitidos em lei;
10. sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Pessoa Jurídica ou Entidade de Classe interessada não se encontra em mora ou débito junto a qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, especialmente do Sistema Confea/Crea;

Por ser expressão da verdade, ﬁrmo a presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal

Cargo do Representante Legal

Nome PJ da proponente

CNPJ da proponente